

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL 001/2022

PROCESSO LICITATORIO: 0014/2022.

MODALIDADE: LEILÃO 001/2022.

OBJETO: Alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Salgadinho -PE. Veículos, sucatas diversas, Secretaria Municipal de Transportes deste município de Salgadinho-PE, constante no Anexo I deste Edital.

HORÁRIO INICIO CREDENCIAMENTO: 10:00 horas (horário local);

HORARIO INICIO DA SESSÃO: 10:30 horas (horário local);

DATA: 19/03/2022.

LOCAL: Garagem da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Gomes de Moura, 50, centro, Salgadinho-PE.

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO –PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 002 de 03 janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados que fará licitação **NO DIA 19 DE ABRIL DE 2022, às 10h:00 com início do CREDENCIAMENTO e abertura da sessão às 10h:30 minutos**, na GARAGEM da Prefeitura Municipal desta cidade, situado na Rua Antônio Gomes de Moura, 50, centro Salgadinho- PE, na Modalidade LEILÃO PÚBLICO, do TIPO MAIOR LANÇE na forma Presencial, através do Leiloeiro o senhor **OSMAN SOBRAL E SILVA**, matrícula na JUCEPE sob o nº 007/2001, nomeado pela Portaria Nº ____/2022, devidamente nomeado e autorizado e neste ato denominado simplesmente Leiloeiro, realizará a presente licitação na modalidade de **LEILÃO**

PÚBLICO presencial a fim de receber lances, para a venda dos bens móveis diversos relacionados no Anexo I do presente Edital.

A descrição dos bens móveis diversos, as fotos ilustrativas e de âmbito geral encontram-se para apreciação virtual e meramente de caráter de divulgação no site do Leiloeiro. Quaisquer informações e outros detalhes poderão ser obtidos com a Comissão através Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura desta cidade através da situada no endereço Rua Antônio Gomes de Moura, 50, centro, Salgadinho –PE, fone: **(81) 3654-1109**, ou pelo correio eletrônico: **licita.salgadinho@gmail.com**; pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: <https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php>; Ou ainda no portal da transparência municipal através do link: <http://www.transparenciape.com.br/FMSSalgadinho/editais.php>. Assim como pelo site <https://www.leiloesfreire.com.br>.

O leilão será realizado no dia, horário e local supracitado, onde os interessados deverão realizar suas visitas e vistorias aos bens disponibilizados para o leilão a partir do dia 18/01/2022, no horário das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:30min às 17h:00min horas. Não serão aceitas reclamações posteriores ao leilão.

1. DO OBJETO

1.1. Alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Salgadinho -PE. Veículos, sucatas diversas, Secretaria Municipal de Transportes deste município de Salgadinho-PE, constante no Anexo I deste Edital.

1.2. Os Bens são veículos sucateados (irrecuperáveis), veículos (recuperáveis), itens eletrônicos diversos sucateados (com possibilidade de reaproveitamento de peças)

1.3. A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos bens, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo em nenhuma hipótese, a Prefeitura Municipal de Salgadinho-PE, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (baixa de Cidade Simpatia sinistro/alteração de cor/regularização de motor/mudança de características/regravação de chassi, etc.), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar e oferecer lances os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada neste edital, tanto pessoas físicas quanto jurídicas inscritas com apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas:

2.1.1. Pessoas físicas deverão apresentar obrigatoriamente:

- a) Carteira de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

2.1.2. Pessoas Jurídicas deverão apresentar obrigatoriamente:

- a) Contrato Social
- b) Cartão do CNPJ;
- c) Carteira de Identidade – RG do representante legal;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal;
- e) e se representante, apresentar procuração objetiva lavrada por instrumento público.

2.2. Não podem arrematar no leilão:

2.2.1. Funcionários e servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Salgadinho - PE;

2.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

2.2.3. Pessoas menores de 18 anos, não emancipados;

2.3. A habilitação prévia para participação no leilão poderá ser feita antes ou durante o mesmo, neste último caso, a critério do Leiloeiro, procedendo com:

2.3.1. Preenchimento de FICHA CADASTRAL (Anexo II), com a apresentação dos documentos acima exigidos;

2.3.2. Recebimento de número de senha pessoal e intransferível.

2.3.3. Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

3. DOS LANCES E DO PAGAMENTO

3.1. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, sendo declarado vencedor o lance ofertado na batida do martelo pelo pregoeiro, estabelecendo-se como lance mínimo os valores a partir da AVALIAÇÃO, de cada lote, constante no Anexo deste edital, considerando-se vencedor o licitante que apresentar a maior lance válido, igual e superior ao valor da avaliação, e aceito pelo leiloeiro.

3.2. As vendas serão efetuadas somente com lances para pagamento exclusivamente à vista, ou em até 24 (vinte e quatro) horas, dia útil.

3.3. O arrematante pagará à Prefeitura Municipal o valor da sua arrematação através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou transferência bancária na conta **CÓDIGO DO BANCO 001 - BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA Nº 2413-9, CONTA CORRENTE Nº 86523-03.5**. Se o arrematante adquirir mais de um lote, nenhum deles será liberado para retirada antes do pagamento integral de todos os lotes que arrematar.

3.6. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público exclusivamente em nome do arrematante habilitado.

3.7. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, será declarado pelo Leiloeiro à inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não, e desde que paguem o mesmo valor obtido.

3.8. Excepcionalmente, por motivo de força maior, devidamente justificado ou plausível, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto.

3.9. Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação conforme disposto no § 2º, artigo 53 da Lei das Licitações.

3.10. O Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. Não sendo pago também a multa, o Leiloeiro emitirá Certidão de Título Executivo para cobrança pelo Vendedor.

3.11. O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e ao Leiloeiro, e em ocorrendo, será registrado Boletim de Ocorrência (BO) policial.

3.12.. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, não implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

3.13. Após a apresentação do lance não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

3.14. Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento, portanto, não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

3.15. Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento do lote, podendo ser vencido.

3.16. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento mínimo definido pelo leiloeiro, com a temporização de 60 (sessenta) segundos para eventual cobertura.

3.17.. Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante vencedor.

3.18. A oferta de lances em qualquer dos lotes, implica em aceitação, submissão irrevogável e irretroatável do ofertante as condições estabelecidas neste edital, não sendo possível alegações de desconhecimento ou a realização de quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público.

3.19. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior ao valor indicado pelo leiloeiro no início da arrematação do lote, podendo a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão ou o apregoador alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando público a alteração.

3.20. O município de Salgadinho-PE, e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do LEILÃO.

4. DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS E DA TRANSFERÊNCIA

4.1. A descrição física dos bens à venda, não é completa, nem técnica, e serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição, sem garantia de nenhuma espécie, prevalecendo como se encontra no ato do leilão.

4.2. As visitas, vistorias, levantamentos físicos, consultas, etc., "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas, obrigatoriamente, com antecedência e no período aberto para este fim. O não cumprimento desta obrigação pelo licitante, isenta o vendedor, após a arrematação, presencial de reclamações, arrependimentos, devoluções, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

4.3. O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no Anexo I, inclusive, ano, número de motor e chassi, número de série, necessidade de remarcação e outros detalhes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

4.4. As visitas "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, vistorias, levantamentos, consultas, deverão ser realizadas com antecedência e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

4.5. Será de responsabilidade do Arrematante as providências de retirada do lote adquirido do local onde se encontram, reformas e consertos, desmontagens, remoção, fretes, despesas tradicionais como transferência e/ou regularização de documentos, perícia, impostos etc. e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos.

4.6. Após a confirmação do pagamento da arrematação, o arrematante tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar o lote adquirido, cuja entrega será feita pela Comissão de Leilão. Eventual necessidade de um prazo maior, o arrematante deverá convencená-lo junto a Comissão, sendo que vencido esse prazo, será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, recolhidos através de DAM.

4.7. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, material ou físico de pessoas, assim como, a apreensão do

bem por qualquer motivo, perda, roubo, extravio, etc, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

4.8. Veículo vendido em estado de sucata, se houver, não tendo documento, o número do chassi será recortado e baixado pelo VENDEDOR junto ao DETRAN se for o caso.

4.9. Havendo necessidade de vistoria, remarcação de chassis, motor, etc., para regularização, esta operação será por conta e risco do ARREMATANTE.

4.10. Os arrematantes de lotes de veículos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, para realizar as reformas e consertos necessários e fazer a vistoria obrigatória no Detran e efetivar a transferência de propriedade junto ao órgão.

4.11. Em se tratando de veículos o mesmo somente será liberado mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência) e nota de arrematação de ambas as partes, uma vez que é a partir da cópia autenticada deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN.

4.12. Correm por conta do arrematante as despesas e taxas de transferência de propriedade de veículos junto ao Detran, bem como, a regularização de documentos, perícia, vistoria, impostos, remarcação de chassis ou motor, DPVAT, IPVA incidente, etc., e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos.

4.13. Vencido o prazo concedido para transferência no item

4.10. O Arrematante autoriza desde já a busca e apreensão judicial do veículo que ficará depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação.

4.14. Toda a regularização e/ou transferência de propriedade de veículos arrematados neste leilão deverão obrigatoriamente ser processadas através de Despachante profissional.

4.15. No caso de veículos para transferência de propriedade, o arrematante assume o compromisso de não circular/transitar com o mesmo antes de consolidada a transferência de propriedade, respondendo civil e criminalmente por danos de qualquer espécie que vier a causar ao Vendedor ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital. O mesmo ocorre com máquinas e outros bens que dependem de transferência de propriedade.

4.16. Eventualmente, algum veículo que após a avaliação, tenha sofrido depreciação por avarias ou outras causas, poderá ter seu estado reconsiderado para sucata sem documento, cujo valor somente poderá ser alterado conforme desconto previsto neste Edital. O arrematante de veículo, após a arrematação, também poderá solicitar a alteração para sucata sem documento, não cabendo nenhum desconto sobre o valor da sua compra.

4.17. O arrematante deve se dirigir a uma agência fazendária (exatoria) apresentando a Nota de Arrematação em Leilão Público para pagar o imposto e receber a Nota Fiscal. Quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal, obrigatórias e não previstas no Edital, também correm por conta e devem ser pagas pelo Arrematante.

4.19. Todo e qualquer veículo vendido como SUCATA SEM DOCUMENTO, deve ser desmontado e reaproveitado apenas como peças usadas, não podendo ser

recuperado para voltar a circular em vias públicas, inclusive, o motor do mesmo, e em nenhuma hipótese haverá transferência de propriedade, uma vez que o chassi é recortado e o documento é baixado pelo vendedor junto ao DETRAN.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, ou de qualquer outra forma, negociar os bens adquiridos antes do acerto de contas, pagamento total da arrematação e transferência de propriedade para seu próprio nome.

5.2. Fica sob a inteira responsabilidade do Arrematante a retirada dos bens móveis no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do pagamento da arrematação, observados os demais requisitos previstos neste Edital. Após esse prazo será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, recolhidos através de DAM.

5.3. Após, decorridos 30 (trinta) dias sem providência de retirada do bem, o lote retoma ao patrimônio do VENDEDOR, independentemente de aviso ou notificação, perdendo o Arrematante as quantias pagas, a qual não caberá recursos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O VENDEDOR se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, no momento ou após o leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

6.2. O Leiloeiro Público nomeado está apto e autorizado a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao aperfeiçoamento do presente leilão.

6.3. Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação e valor de venda e respectivos Arrematantes, contendo também os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro.

6.4. O presente Edital completo, detalhes e demais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal pelo telefone **81) 3654-1109**, ou pelo correio eletrônico: **licita.salgadinho@gmail.com**; pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: <https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php>; Ou ainda no portal da transparência municipal através do link: <http://www.transparenciape.com.br/FMSSalgadinho/editais.php>. Assim como pelo site <https://www.leiloesfreire.com.br/>.

6.5. O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos que vier a causar ao VENDEDOR e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

6.6. Face ao relevante interesse público na alienação através do presente Leilão, eventualmente algum lote não vendido em face das dificuldades do mercado que se encontra retraído, autorizar que o mesmo poderá ser novamente apregoado com um desconto de no máximo 20% (vinte por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável.

6.7. O prazo para interpor recursos ao presente Edital é de 05 (cinco) dias após a publicação do Aviso na imprensa oficial. Os licitantes participantes do leilão se

declaram conhecedores dos termos deste instrumento, ao qual se vincula na forma da lei das licitações e demais aplicáveis.

7. DO FORO

7.1. Fica estabelecido o foro da Comarca João Alfredo-PE, como competente para dirimir questões oriundas do presente edital.

Salgado, 21 de março de 2022.

Edna Claudino da Silva Moura
= PRESIDENTE DA CPL=

ANEXO I

Segue valores mínimos, devidamente avaliados por três empresas do ramo pertinente para cada lote de bens moveis inservíveis:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	<p>FIAT/UNO WAY 1.0, ANO/MOD: 2013, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL, PLACA: PEM3494, CHASSI: 9BD195162D0459471.</p>  <p>DÉBITOS: R\$ 119,56</p> <p>SITUAÇÃO DO VEÍCULO: (PARADA) AVARIAS NA CARROCERIA, PNEUS E BANCOS DANIFICADOS, MOTOR PRECISANDO DE REPAROS, O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM</p>	R\$ 10.000,00
02	<p>FIAT/DOBLO MODIFICAR AB1, ANO/MOD: 2012/2013, COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL, COR BRANCA, PLACA: PFR5804, CHASSI: 9BD223153D2030750.</p>	R\$ 10.000,00



DÉBITOS: R\$ 119,56

SITUAÇÃO DO VEÍCULO: (PARADA) AVARIAS NA CARROCERIA, PNEUS E BANCOS DANIFICADOS, MOTOR PRECISANDO DE REPAROS, O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORIAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM.

03	ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD E.HD ORE, ANO/MOD: 2011, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR AMARELA, PLACA: PFI9787, CHASSI: 9532882W3BR148574.	R\$ 10.000,00
----	--	---------------



GOVERNO MUNICIPAL
SALGADINHO
Agora é a vez do povo



DÉBITOS: R\$ 119,56

SITUAÇÃO DO VEÍCULO: (PARADA) AVARIAS NA CARROCERIA, PNEUS E BANCOS DANIFICADOS, MOTOR PRECISANDO DE REPAROS, O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM

04	MICRO ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/CITYCLASS 70C16, ANO/MOD: 2009, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR AMARELA, PLACA: KGF5556, CHASSI: 93ZL68B0198411221.	R\$ 10.000,00
----	---	---------------



GOVERNO MUNICIPAL
SALGADINHO
Agora é a vez do povo

	 <p>DÉBITOS: R\$ 119,56</p> <p>SITUAÇÃO DO VEÍCULO: (PARADA) AVARIAS NA CARROCERIA, PNEUS E BANCOS DANIFICADOS, MOTOR PRECISANDO DE REPAROS, O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM</p>	
05	 <p>FIAT/FIOR DOPLO MODIFICAR AB1, ANO/MOD: 2018, COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL, COR BRANCA, PLACA PCM5968, CHASSI: 9BD2651JHJ9112796.</p>	R\$ 5.000,00



GOVERNO MUNICIPAL
SALGADINHO
Agora é a vez do povo

	<p>DÉBITOS: R\$ 254,42</p> <p>SITUAÇÃO DO VEÍCULO: BATIDO, O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM.</p>	
06	<p>FIAT/UNO WAY 1.4, ANO/MOD: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL, COR BRANCA, PLACA PED2612, CHASSI: 9BD195A6MG0741847.</p>  <p>DÉBITOS: R\$ 119,56</p> <p>SITUAÇÃO DO VEÍCULO: RODANDO, MAS COM AVARIAS NA CARROCERIA, PNEUS GASTOS OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM</p>	R\$ 15.000,00
07	<p>I/VW AMAROK CD 4X4 S, ANO/MOD: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR BRANCA, PLACA PED2732, CHASSI: WV1DD42H2GA008644.</p>	R\$ 45.000,00



DÉBITOS: R\$ 786,52

SITUAÇÃO DO VEÍCULO: RODANDO, MAS COM AVARIAS NA CARROCERIA, PNEUS GASTOS OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM

VALOR TOTAL:

R\$ 105,000,00

ANEXO II - FICHA DE CREDENCIAMENTO

Edital Leilão Presencial Nº **001/2022** Processo licitatório nº 0014/2022 Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Salgadinho – PE, Veículos e sucatas diversas, vistoriados pela Secretaria Municipal de Transportes deste município, Veículos dos tipos a seguir: 02 Ônibus escolar, 02 Fiat/Doblo, 01 Fiat Uno Way, 01 Fiat Fiorino AMB, 01 vw Amarok CD 4x4. Considerados inservíveis, ao uso deste município, constante no Anexo I do Edital. Tipo: Maior oferta.

O responsável abaixo especificado concorda com todas as condições do edital e seus anexos e fica credenciado a participar do certame em epígrafe, podendo formular lances, e a prática de todos os demais atos inerentes ao leilão, em sessão pública.

Atenciosamente,

Nome: RG: CPF: Endereço: Cidade: CEP: Telefone de contato:

Salgadinho, 19 de abril de 2022.